



Estado do Paraná



Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS



PROCOLO Nº 215.748/2014

Informação n.º 137/2014-SPC/DC/DP

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para a confecção de 02 (duas) molduras em madeira, na cor preta, com dimensão externa de 58cm (largura) e 80cm (altura), com a largura da moldura de 04cm, paspatour (PPS) de 04cm na cor branca, vidro anti-reflexo e requadro com fundo e suportes para pendurar, conforme as especificações do item 4.1 do T.R. (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 084/2014 – publicada conforme comprovante de fls. 20) às empresas arroladas às fls. 21 *usque* 25, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente. Foram encaminhadas 01 (uma) respostas negativas, conforme fls. 26

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, conforme fls. 13 *usque* 15, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Para realização do processamento, nas rotinas internas desta Seção, o presente expediente foi distribuído para (THAYS DRANKA), o qual efetuou toda a instrução documental, elaborando a informação e subscrevendo esta.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 72) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e às Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa MOLDUSSOLY COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E MÁQUINAS LTDA, que apresentou o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor apresentado no cotejo de preços está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:



Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

PROTOCOLO Nº 215.748/2014

- MOLDUSSOLY COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 82.424.961/0001-98, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme proposta de fls. 58 *usque* 59, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 69 *usque* 71, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual – DEAM.

Diante do exposto, e considerando a indicação da rubrica orçamentária em que se enquadra a presente contratação, conforme fls. 06 encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 13 de agosto de 2014.


Thays Pranka
Estagiária da Seção de
Processamento de Compras

I – Visto;
II – De acordo;
III – À Chefe da Divisão de Compras para análise.


Bel. Juares Neckel dos Santos
Oficial Judiciário
Seção de Processamento de Compras

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



Jatinho N. : 000278/2014

Protocolo N. : 215748/2014

Destino: 3001 - GAB. CORREGEDOR GERAL-Chefia de Gab.- Anexo 9||
Prazo de Entrega: 15 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 3001 - GAB. CORREGEDOR GERAL-Chefia de Gab.- Anexo 9||

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 55011890 - MOLDUSSOLY COM DE ACESSORIOS E MAQUI
CNPJ: 82424961/0001-98 Localidade: Pinhais /
Endereco: Joaquim Nabuco Fone: 36671111
E-mail: camilo@moldussoly.com.br

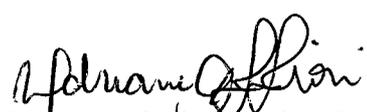
QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
02	MOLDURAS EM MADEIRA NA COR PRETA COM DIMENSAO EXTERNA DE 58CM (LARGURA)X 80CM (ALTURA) COM A LARGURA DA MOLDURA DE 04CM PASPATOUR PPS DE 04CM NA COR BRANCA VIDRO ANTI REFLEXO E REQUADRO COM FUNDO E SUPORTES PARA PENDURAR	150,000	300,00
TOTAL DESTES FORNECEDOR: R\$ 300,00		*TREZENTOS REAIS*****	

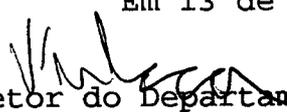
Total do presente pedido em R\$ 300,00 *TREZENTOS REAIS*****

VISTO,

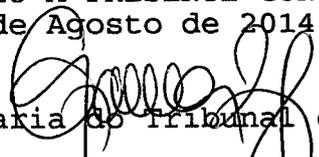
DE ACORDO.

Em 13 de Agosto de 2014.


Chefe da Divisao de Compras


Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 13 de Agosto de 2014.


Secretaria do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

